



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Rodovia SC 484 Km 02,
Fronteira Sul,
Chapecó/SC
CEP 89815-899

www.uffs.edu.br
prograd@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Graduação

PORTARIA nº 102/PROGRAD/UFFS/2017

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 565/GR/UFFS/2016 e considerando a Resolução nº 33/2013 - CONSUNI, resolve:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão responsável pela elaboração da prova do Processo Seletivo Específico do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas (PIN), da Universidade Federal da Fronteira Sul.

Art. 2º DESIGNAR, para compor a referida Comissão, no período de setembro a novembro de 2017, os seguintes membros:

I - Prova de Língua Portuguesa e Redação

Rosenei Cella – Siape nº 1848487 - Presidente da Comissão

Dulce do Carmo Franceschini – Siape 1315955

Angela Derlise Stübe – Siape 1765178

II - Prova de Ciências Naturais

Arlindo Cristiano Felipe – Siape 1643731

Diego Anderson Hoff – Siape 1145634

Geraldo Ceni Coelho – Siape 1771710

III - Prova de Geografia

Adriana Maria Andreis – Siape 2036394

Gisele Leite de Lima – Siape 1375653

IV - Prova de História

Samira Peruchi Moretto – Siape 1107636

V – Prova de Matemática

Milton Kist – Siape 1744003

Art. 3º A Comissão terá as seguintes atribuições:

I – elaborar a prova do Processo Seletivo Específico do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas (PIN) da UFFS do ano de 2017;

II - acompanhar e dialogar com as Comissões Geral e Local sobre o andamento do processo seletivo;





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Rodovia SC 484 Km 02,
Fronteira Sul,
Chapecó/SC
CEP 89815-899

www.uffs.edu.br
prograd@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Graduação

- III – os servidores responsáveis pela elaboração da Prova de Língua Portuguesa e Redação, serão os responsáveis pela correção das redações;
- IV – os servidores responsáveis pela elaboração das provas de Ciências Naturais, Geografia, História e Matemática, deverão disponibilizar o gabarito ao presidente da Comissão para que seja utilizado na correção das provas;
- V – analisar os recursos protocolados pelos candidatos, questionando uma ou mais questões.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó/SC, 28 de setembro de 2017.

Prof. João Alfredo Braidá
Pró-Reitor de Graduação da UFFS

